

LEI Nº 1.631-03/2015

EXTINGUE E CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, FIXANDO PADRÃO SALARIAL, e dá outras providências.

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto 1 (uma) vaga de provimento efetivo de Assistente Social do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município.

Art. 2º - Fica alterada a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais e alterado o padrão salarial para Padrão Salarial 11 – Coeficiente 4,50 de provimento efetivo de Assistente Social do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município.

Art. 3º - Fica extinto 1 (uma) vaga de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município.

Art. 4º - Fica criado mais 2 (duas) vagas no cargo de Monitor Escolar no Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município.

Art. 5º - Fica criado mais 2 (duas) vagas no cargo de Servente Geral no Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria Municipal nos respectivos exercícios.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2015.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças